

EDITAL 002/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/UNEXMED

A Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da Rede UniFTC no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o disposto na Resolução Normativa CNPq RN- 017/2006, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para apresentar proposta de projeto de Iniciação Científica em resposta ao Edital nº 002/2026 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC-UnexMed) através do sistema de cotas institucionais.

1 OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2026-2027 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre discentes do ensino superior, em nível de graduação, estimulando o pensar científico e a criatividade, mediante a participação do(a) graduando(a) de medicina em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores(as) atuantes e qualificados(as), com vínculo empregatício com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais ou dedicação exclusiva na instituição.

2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

2.1 Em 2026, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) UnexMed concederá 30 (trinta) bolsas, sendo a quantidade de bolsas proporcional ao quantitativo de discentes de cada unidade.

2.2 O valor mensal da bolsa dos(as) discentes é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3 As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2027 e deverão ser distribuídas entre as instituições de ensino da UnexMed.

2.4 Os projetos aprovados que não forem contemplados com bolsas (UnexMed) poderão ser executados na modalidade voluntário, sem o recebimento de bolsas mensais pelo(s) estudante(s), seguindo as mesmas diretrizes do Programa Institucional de Iniciação Científica.

3 ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O(A) DISCENTE CANDIDATO(A) À BOLSA DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Medicina da UnexMed.

3.1.2 Estar regularmente matriculado(a) a partir do segundo até, no máximo, o penúltimo semestre do curso de graduação.

3.1.3 Ter bom desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar, com média geral igual ou superior a 70,0 (setenta).

3.1.4 Não ter sido reprovado(a) em componentes curriculares ao longo do curso.

3.1.5 Não ser beneficiário(a) por bolsas FIES (100%) ou Prouni (100%), durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa Institucional de IC. Caso o(a) discente seja beneficiado(a) por uma dessas bolsas, poderá se candidatar na modalidade voluntário. Os(as) discentes beneficiários(as) de bolsas integrais (100%) Prouni ou FIES poderão receber apoio financeiro para participação em eventos científicos destinados à apresentação dos resultados da Iniciação Científica, bem como para despesas relacionadas à publicação de artigos científicos.

3.1.6 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no momento da inscrição.

3.1.7 Ser indicado por um(a) docente-orientador(a) como candidato(a) à vaga de discente IC em projeto de pesquisa selecionado pelo Programa Institucional de IC da UnexMed.

3.1.8 Ter seu nome associado a um plano de trabalho individual de projeto de pesquisa selecionado pelo Programa Institucional de IC da UnexMed.

3.1.9 Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado, ao longo do período de vigência do projeto do(a) orientador(a).

3.1.10 Dedicar 10 (dez) horas semanais ao projeto.

3.1.11 Assumir compromisso de registrar as atividades no aplicativo RADE conforme disponibilidade do mesmo, bem como participar das ações promovidas pelo Programa Institucional de IC, no período de vigência da pesquisa.

3.1.12 Assumir compromisso de apresentar relatórios da pesquisa IC, parcial e final via aplicativo RADE, sob supervisão do(a) orientador(a) responsável, segundo cronograma estabelecido pelo Programa Institucional de IC da UnexMed.

3.1.13 Assumir o compromisso de apresentar os resultados finais da pesquisa de Iniciação

Científica no Seminário de Iniciação Científica promovido pela instituição, previsto para o mês de novembro de 2027, por meio de exposição oral ou apresentação em painel. Comprometer-se, ainda, a divulgar os resultados da pesquisa em congressos, workshops, eventos científicos nacionais ou internacionais e/ou por meio da submissão de artigos a periódicos indexados, até o término da vigência da bolsa, previamente à solicitação de renovação do estudo no ano de 2027.

3.1.14 Participar em apenas de 01 (um) projeto de pesquisa, seja na modalidade bolsista ou voluntário.

3.2 O(A) ORIENTADOR(A) DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS:

3.2.1 Possuir vínculo com a Rede UniFTC, como docente (efetivo) ou pesquisador(a), durante o período de vigência do projeto.

3.2.2 Ser pesquisador(a) com produtividade científica destacada, com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor(a), obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior.

3.2.3 Comprovar vínculo empregatício com a Rede UniFTC, através de documento emitido pelo RH Institucional ou contracheque referente ao mês da inscrição (julho ou agosto), com carga horária mínima de 12 (doze) horas.

3.2.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

3.2.5 Encaminhar toda a documentação exigida, com assinatura eletrônica, de preferência através do Governo Digital (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>).

3.2.6 O(a) docente orientador(a) que tiver seu projeto aprovado receberá incentivo de acordo com a política institucional de apoio à pesquisa, categorizado conforme sua posição na carreira docente.

Categoria Docente	Valor mensal
Especialista	equivale a 4 horas/aula semanal
Mestre	equivale a 6 horas/aula semanal
Doutor	equivale a 8 horas/aula semanal

3.2.7 O(A) docente orientador(a) que tiver projeto aprovado, seja na modalidade bolsista ou voluntária, poderá desenvolver as atividades de Iniciação Científica em conformidade com as diretrizes do Programa Institucional de Iniciação Científica. A carga horária destinada às atividades de pesquisa será concedida ao(à) docente orientador(a) exclusivamente para um único projeto aprovado, independentemente da modalidade (bolsista ou voluntária). Nos casos em que o(a) docente possuir mais de um projeto aprovado, os demais projetos serão desenvolvidos em caráter

voluntário, sem atribuição adicional de carga horária de pesquisa ou qualquer outro benefício institucional ao(à) orientador(a).

3.2.8 O(A) docente orientador(a) de projeto contemplado com bolsa no presente Edital, bem como nos Editais do ano de 2025-2026 do Programa Institucional de Iniciação da UnexMed, ficam obrigados a atuarem como assessores dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência com as bolsas concedidas, quando não justificarem o não atendimento.

3.3 COMPROMISSOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BOLISTA, VOLUNTÁRIO E ORIENTADOR(A))

3.3.1 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIC/UnexMed ou Voluntário.

3.3.2 Enviar por e-mail para a Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da Rede UniFTC, na qual está vinculado o Programa de IC da UnexMed, todos os documentos solicitados nas datas indicadas.

3.3.3 Prestar contas das atividades realizadas à Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica, por meio do envio dos Relatórios Técnicos (parcial e final), a serem encaminhados via aplicativo RADE, conforme o cronograma disposto neste edital e no item 10. Essa obrigatoriedade se aplica tanto aos bolsistas quanto aos voluntários, sendo condição essencial para a certificação e regularidade no Programa.

Atividade	Data limite
Relatório Parcial	Até 07/06/2027
Relatório Final	Até 06/12/2027
Seminário de Iniciação Científica/Congressos/Eventos/Publicações	Novembro de 2027

3.3.4 É considerado AFASTADO(A), o(a) orientador(a) com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa. Portanto, aqueles enquadrados nesta situação estão vedados não apenas à orientação, mas também à submissão de nova solicitação por 02 (dois) anos.

3.3.5 Caso a condição de AFASTADO(A) (confirmação de afastamento) ocorra antes da divulgação dos resultados do julgamento de solicitações, o(a) orientador(a) que já tiver submetido solicitação deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação do Programa Institucional de IC e requerer o cancelamento/retirada da solicitação submetida.

3.3.6 É de inteira responsabilidade do(a) orientador(a) relatar à Coordenação do Programa Institucional de IC, e aos(as) discentes sob sua orientação, com a máxima antecedência, qualquer impedimento à total observância dos requisitos e compromissos discriminados no item anterior.

4 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE INSCRIÇÃO

Somente poderão participar do processo seletivo os(as) docentes que atenderem, obrigatoriamente, aos critérios estabelecidos no item 3.2 deste edital. As propostas deverão ser submetidas até o dia 14 de setembro de 2026, impreterivelmente até as 23h59, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/xiMqpihQoZv8AJ9t9>. O envio deve conter, em **arquivo único no formato PDF**, o projeto de pesquisa acompanhado de toda a documentação complementar exigida (conforme item 4.1.1), devidamente assinados eletronicamente.

4.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 No ato da inscrição, o(a) docente proponente deverá enviar os seguintes documentos devidamente preenchidos e contendo assinatura eletrônica, **em arquivo único (PDF)**, na ordem abaixo:

- (a) Formulário de projeto de pesquisa (Anexo I);
- (b) Plano de trabalho individual do(a) discente de IC (Anexo II): um plano de trabalho individual para cada discente indicado(a) no projeto do(a) orientador(a). Lembrar que cada plano deve ter seu próprio objetivo e título;
- (c) Requerimento de inscrição do(a) docente (Anexo III);
- (d) Requerimento de inscrição do(a) discente candidato(a) à vaga de IC (Anexo IV);
- (e) Termo de compromisso do(a) discente indicado à vaga de IC (Anexo V);
- (f) Currículo *Lattes* atualizado; com barema curricular do(a) docente preenchido (Anexo VI);
- (g) Comprovante de vínculo docente com a Rede UniFTC, emitido pelo RH Institucional especificando a carga horária ou cópia do contracheque do mês de julho ou agosto/2026.

4.1.2 Cada docente proponente poderá apresentar **uma proposta de pesquisa** contendo até 04 (quatro) planos de trabalho. O plano de trabalho individual deverá ser desenvolvido por 01 (um(a)) discente de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do(a) orientador(a).

4.1.3 No caso de projeto que necessite de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), será necessário apresentar, no momento da inscrição, a Folha de Rosto ou documento de comprovação de submissão à plataforma Brasil ou sistema correspondente, indicando que o projeto foi submetido ao Comitê/Comissão de Ética e aguarda aprovação. O(a) pesquisador(a) deverá encaminhar o parecer de aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), impreterivelmente até o dia 01 de dezembro de 2026, para o e-mail ppgex@ftc.edu.br. Caso o parecer ainda não tenha sido emitido até essa data, o(a) pesquisador(a) deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa, por meio do mesmo e-mail, justificando a pendência e informando a previsão de recebimento do documento.

4.1.4 O projeto de pesquisa, o plano de trabalho individual, e toda documentação, que forem submetidas após a data indicada neste Edital, não serão julgados. Serão, portanto, considerados automaticamente desclassificados.

4.2 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1 As propostas submetidas ao processo seletivo serão avaliadas por **dois(uas) avaliadores(as)** indicados pela Coordenação de Pesquisa. A avaliação considerará dois componentes: **(i) a nota atribuída pelos avaliadores ao projeto de pesquisa, e (ii) a pontuação do barema curricular do(a) docente proponente**, também conforme critérios previamente definidos no barema curricular (Anexo VI). **O(a) docente deverá preencher o barema curricular** e encaminhá-lo junto à documentação obrigatória no momento da inscrição, conforme orientações deste edital.

4.2.2 O projeto do(a) docente proponente e os planos de trabalhos apresentados para os(as) discentes de IC serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Local (professores membros dos grupos de pesquisa da UnexMed), levando-se em consideração os seguintes critérios:

- (a) Experiência do(a) orientador(a) em pesquisa e orientação comprovada no seu currículo *Lattes*;
- (b) Mérito e qualidade do projeto;
- (c) Adequação metodológica;
- (d) Viabilidade de execução;
- (e) Relevância do(s) plano de trabalho(s) para a formação científica dos(as) discentes;
- (f) Adequação do(s) plano de trabalho(s) dos(as) discentes ao projeto.

4.2.3 Serão automaticamente excluídos do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não preencherem as condições constantes neste Edital ou que não cumpriram em editais anteriores (2024 e 2025) as datas previstas para entrega dos relatórios parcial e final.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

5.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na Página do Programa de Iniciação Científica da Unex (<https://unex.edu.br/pesquisa-e-extensao/iniciacao-cientifica>), na data prevista no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, cabendo aos(as) candidatos(as) a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

5.2. Os(as) docentes com projetos aprovados no presente edital deverão encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/PCymL5TkkNKWsHyw7>, a documentação complementar listada no Quadro 1, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 10 deste Edital). Todos os documentos devem ser reunidos em um único arquivo no formato PDF, obedecendo à ordem apresentada no referido quadro.

Quadro 1. Documentação INDIVIDUAL do(a) discente para implantação da bolsa de Iniciação Científica PIBIC
1- Cópia do documento de identidade
2- Cópia do CPF do(a) candidato(a), caso não tenha o número no documento de identificação
3- Declaração da instituição informando a matrícula, semestre e coeficiente do(a) discente (histórico escolar – solicitação via requerimento Portal do Estudante)
4- Cópia do currículo lattes do candidato(a) (atualizado), diretamente da Plataforma <i>Lattes</i>
5- Declaração assinada pelo candidato(a) bolsista, informando: - Não ser beneficiado por bolsa 100% (para bolsistas FIES/Prouni). - Dedicção de 10h semanais (Anexo V).

5.3 A bolsa UnexMed será implementada a partir da data estipulada no cronograma (item 10 do presente Edital), sendo paga através de desconto mensal (R\$ 400,00) na matrícula do semestre seguinte.

5.4 O(a) docente orientador(a) cujo projeto for contemplado com bolsa deverá indicar o(a) discente bolsista, informando seu nome completo no momento do envio da documentação, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/PCymL5TkkNKWsHyw7>. Além disso, deverá indicar os(as) discentes que participarão como voluntários(as) no projeto e anexar a documentação exigida neste Edital para todos(as) os(as) estudantes envolvidos(as), sejam bolsistas ou voluntários(as), após a divulgação do resultado final, conforme as datas previstas no item 10 – Cronograma deste Edital.

6 SUBSTITUIÇÕES

6.1 QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DO(A) DISCENTE

6.1.1 A substituição só poderá ser realizada uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do(a) orientador(a), com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à Coordenação da Iniciação Científica da Instituição, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do(a) novo(a) candidato(a), que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada, quando a documentação completa do(a) novo(a) estudante for enviada à referida coordenação até o dia 05/04/2027.

6.1.2 O(A) discente substituído(a) deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio.

6.1.3 O(a) novo(a) discente deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico explicitados neste Edital, bem como os requisitos e condições estabelecidos nas Normas Gerais do Programa de Iniciação Científica. Cabe ao(a) docente orientador(a) encaminhar toda a documentação exigida neste Edital para o e-mail ppgex@ftc.edu.br, dentro do prazo estipulado.

6.2 QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

Em caso de impedimento de permanecer à frente do projeto, o(a) orientador(a) poderá ser substituído(a). Para tanto, o(a) novo(a) orientador(a) deverá atender aos requisitos previstos no item 3.2 do presente Edital. Neste caso deve ser acrescentada documentação para substituição de orientador como: CPF, RG e comprovante de vínculo institucional com especificação de carga

horária comprovada do(a) novo(a) orientador(a). Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail: ppgex@ftc.edu.br.

7 OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 DO(A) DISCENTE

7.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a UnexMed.

7.1.2 Registradas, no aplicativo RADE, as atividades desenvolvidas para fins de acompanhamento e avaliação pelo(a) orientador(a).

7.1.3 Depositar no aplicativo RADE os Relatórios Técnicos Parcial e Final, considerando os modelos disponíveis na página da Iniciação Científica da Unex (<https://unex.edu.br/pesquisa-e-extensao/iniciacao-cientifica>). Os referidos documentos deverão ser elaborados com a supervisão do(a) orientador(a), no prazo estabelecido por este Edital.

7.1.4 Encaminhar para a Coordenação do PIBIC da UnexMed, no prazo estabelecido no Termo de Outorga (15 dias após a vigência da bolsa) e o Relatório Técnico Final, elaborado com a supervisão do(a) orientador(a), informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelo disponível na página da Iniciação Científica da Unex (<https://unex.edu.br/pesquisa-e-extensao/iniciacao-cientifica>));

7.1.5 Apresentar os resultados da pesquisa, objeto de apoio da Instituição de fomento (UnexMed), no Seminário Anual de Iniciação Científica promovido pela UnexMed, sob a forma de exposição oral ou pôster.

7.1.6 Fazer referência ao apoio da agência de fomento UnexMed em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.

7.1.7 O vínculo institucional do(a) estudante concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

7.1.8 A não apresentação dos relatórios técnicos, nos modelos específicos e/ou no prazos determinados, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando o(a) orientador(a) e o(a) bolsista em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Iniciação Científica da UnexMed. Uma vez suspensa a bolsa, a UnexMed, conforme a bolsa concedida, aguardará até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório técnico final pendente, avaliado pela Coordenação do Programa Institucional de IC, com as assinaturas originais do(a) orientador(a) e do(a) bolsista.

7.1.9 Para que o(a) estudante receba o certificado de participação no Programa Institucional de

Iniciação Científica da UnexMed, é imprescindível que registre regularmente suas atividades no RADE, envie os relatórios parcial e final dentro dos prazos previstos, cumpra a carga horária mínima de 10 horas semanais dedicadas à pesquisa e participe do Seminário de Iniciação Científica. O cumprimento integral dessas exigências é condição indispensável para a certificação.

7.2 DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA

7.2.1 Acompanhar o desenvolvimento dos projetos vinculados ao Programa de Iniciação Científica da UnexMed através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados até os dias 07/06/2027 (relatório parcial) e 06/12/2027 (relatório final).

7.2.2 Avaliar os relatórios (parcial e final) e emitir o parecer de Aprovado ou Reprovado, que será divulgado no aplicativo RADE ou via e-mail.

7.2.3 Organizar o Seminário Anual de Iniciação Científica, evento anual onde todos os(as) discentes apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais e/ou pôsteres.

7.2.4 Emitir os certificados de participação no programa de Iniciação Científica para os(as) discentes que realizarem todas as etapas previstas neste edital e lograrem aprovação. Os certificados serão encaminhados, exclusivamente, para o endereço de e-mail informado pelo(a) estudante no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) o correto registro e funcionamento do referido e-mail.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 O não cumprimento dos prazos na entrega dos relatórios técnicos (parcial ou final) caracterizará inadimplência do(a) bolsista e do(a) orientador(a) junto à UnexMed.

8.2 A cota institucional será cancelada após 60 (sessenta) dias de inadimplência, do(a) bolsista, do(a) orientador(a) ou da coordenação PIBIC, não podendo ser utilizada por outro bolsista, pelo período restante.

8.3 Em caso de rescisão da bolsa até 6º mês da sua vigência, o(a) bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional de IC apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os relatórios parcial e final.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Programa de Iniciação Científica da Rede UniFTC tem como responsável a Prof^a Dr^a

Letícia Maróstica de Vasconcelos que responderá através do endereço eletrônico ppgex@ftc.edu.br .

10 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
Lançamento do Edital PIBIC/ UnexMed 002-2025	26/06/2026
Encerramento de recebimento da inscrição através do formulário eletrônico: https://forms.gle/xiMqpihQoZv8AJ9t9	14/09/2026 (até às 23h59min)
Julgamento das propostas	15/09/2026 a 29/09/2026
Prazo para divulgação do resultado preliminar do julgamento	05/10/2026
Prazo final para interposição de recurso administrativo	07/10/2026
Divulgação do Resultado Final	08/10/2026
Período do envio da documentação e indicação do(a) bolsista e voluntários (nome completo e CPF) através do formulário eletrônico: https://forms.gle/PCymL5TkKwHsHyw7	08/10/2026 a 16/10/2026
Período de execução do projeto de IC selecionado	01/01/2027 a 31/12/2027
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	07/06/2027
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	06/12/2027
Participação no Seminário de Iniciação Científica	Novembro de 2027

Salvador, 26 de junho de 2026.



Profª Drª Letícia Maróstica de Vasconcelos

Coordenadora do Programa de Iniciação Científica

Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica da Rede UniFTC

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

(Atenção: máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples) TODOS os itens deverão ser preenchidos)

1. Edital/Programa
2. Orientador(a) (nome completo, sem abreviação, CPF e email)
3. Título do projeto
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto
 - a) Resumo da proposta
 - b) Palavras-chave (máximo cinco)
 - c) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - d) Justificativa do Projeto
 - e) Objetivos (Geral e específicos)
 - f) Material e Métodos
 - g) Resultados esperados
 - h) Cronograma geral para execução da proposta
 - i) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e e-mail)
7. Docente responsável pelo projeto
8. Docentes participantes do projeto (indicar se são da UnexMed ou são colaboradores externos)
9. Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual
10. Referências Bibliográficas (listar as mais importantes).
11. No caso de projeto que necessite de anuência do CEP ou CEUA, será necessário apresentar a Folha de Rosto ou informativo (CEUA) indicando que o Projeto foi submetido e aguarda aprovação.

Assinatura do(a) docente responsável

Nome do(a) Docente

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO(A) DISCENTE

Título (deve ser diferente do apresentado no projeto do(a) orientador(a)):

Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e e-mail):

Matrícula:

Curso de Graduação/Unidade:

Nome do(a) docente-orientador(a) e Coordenador(a) do projeto:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO(A) DISCENTE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo(a) docente-orientador(a))

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO(A) DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE (janeiro/2027 a dezembro/2027)

Assinatura do(a) docente(a) responsável

Nome do(a) Docente(a)

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CL_h, cuja declaração do RH Institucional segue anexo, regularmente contratado nesta IES, sob o nº _____, pelo Curso de

_____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, telefone (-) _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador(a) no Programa Institucional de Iniciação Científica UnexMed, com projeto de pesquisa intitulado: " _____", para a supervisão do(s) discente(s) de IC

_____ e _____. Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de_h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações da Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da UnexMed, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos(as) discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do Edital PIBIC/UnexMed Nº 002/2026.

Salvador, _____/_____/_____.

Assinatura do(a) docente responsável

Nome do(a) Docente

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO(A) DISCENTE

Eu, _____, estudante regularmente matriculado na UnexMed, nº de matrícula _____, no Curso _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____,

_____, telefone (_____) _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica na modalidade como _____ (Bolsista PIBIC/UnexMed ou Voluntário), no projeto de pesquisa intitulado: _____ sob a orientação do(a) docente _____.

Declaro abaixo que não estou matriculado(a) no antipenúltimo semestre do curso de graduação e que tenho coeficiente de rendimento com nota 70 (setenta) ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/2026

Assinatura do(a) discente

Nome do(a) discente

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE

Participação no Programa de Iniciação Científica

ANO/SEMESTRE: _____

Eu, _____, nº de matrícula _____,

CPF: _____

_____, estudante do _____ semestre do curso de _____,

comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho do projeto “_____”,

no período de ____/____/____ a ____/____/____, como atividade discente de Iniciação Científica na modalidade como

“**Bolsista PIBIC/UnexMed ou Voluntário**”, assumindo os seguintes compromissos:

- a) Cumprir 10 (vinte) horas semanais;
- b) Desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo(a) docente-orientador(a) e aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica da UnexMed;
- c) Elaborar, com o(a) docente-orientador(a), relatórios de acompanhamento (parcial e final) e entregar à Coordenação de Iniciação Científica da UnexMed, com aprovação do(a) docente- orientador(a);
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário).

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma e é apenas uma atividade acadêmica de formação e Iniciação em Pesquisa. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ____/____/2026

Assinatura do(a) discente

Nome do(a) Discente

ANEXO VI

O preenchimento da planilha do barema é de responsabilidade do(a) docente orientador(a) e deverá ser realizado de forma completa e criteriosa. A planilha, devidamente preenchida, deverá ser anexada juntamente com a documentação exigida neste Edital. **Uma versão editável do documento encontra-se disponível nos anexos do edital.**

BAREMA PARA ANÁLISE DO CV LATTES DOCENTE-ORIENTADOR(A) PIBIC 002-2026

Orientador(a):
Projeto:

NOTA 01: EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO DOCENTE-PESQUISADOR

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
1.	Doutorado	1,0	10		
2.	Mestrado	0,5	0,5		
3.	Capítulo de livro publicado	0,25 por capítulo	1,0		
4.	Artigos científicos publicados, últimos cinco anos, em revistas com Qualis CAPES	0,5 por artigo	1,5		
5.	Experiência em orientação com IC	0,25	1,0		
6.	Participação em banca de final de curso de graduação	0,25	0,5		
7.	Participação em banca de qualificação ou defesa de mestrado	0,25	0,5		
8.	Participação em banca de qualificação de doutorado ou defesa de doutorado	0,25	0,5		
9.	Cargo administrativo	0,25	0,5		
10.	Membro de corpo editorial de revista científica	0,25	0,5		
11.	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos científicos nos últimos cinco anos	0,25	1,0		
12.	Resumo publicado em anais de Congressos nos últimos cinco anos (dois por ano)	0,25	0,5		
13.	Especialização	0,25	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL					

O somatório dos pontos aprovados não pode ultrapassar 10 pontos.

ANEXO VII
BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
UNEXMED

BAREMA	
Itens avaliados	Pontuação atribuída
Título: Deve apresentar uma idéia clara e objetiva do principal objetivo do projeto.	0 – 5
Resumo e Palavras-Chave Apresentar os pontos mais importantes do projeto: introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados. Usar no máximo 5 (cinco) palavras-chave.	0 – 10
Viabilidade do Projeto Proposta exequível e viável no tempo, espaço e recursos disponíveis, em concordância com o plano de aplicação, plano de desembolso e cronograma de metas/objetivos específicos.	0 – 10
Relevância e Justificativa Indicar relevância científica e social da proposta do estudo (contribuição para a medicina, saúde pública ou prática clínica). Fornecer argumentos que demonstrem a importância e a atualidade do problema a resolver.	0 – 15
Fundamentação Teórica Realizar contextualização teórica de forma atualizada e baseada em evidências científicas dos aspectos que estão relacionados com os objetivos do estudo.	0 – 10
Material e Métodos Descrever o conjunto de métodos, técnicas e instrumentos que serão usados para coletar dados e analisar as variáveis necessárias para responder à questão de pesquisa. Deve conter informações sobre campo de estudo, seleção da amostra, instrumentos de coleta de dados, análise de dados e aspectos éticos	0 – 20
Objetivo Geral/Objetivos específicos: Apresentar de forma clara e consisa o objetivo geral do estudo contendo o problema que será investigado, assim como a delimitação do tema abordado. Os objetivos específicos devem apresentar uma clara correspondência com o objetivo geral.	0 – 10
Resultados esperados Indicar os resultados previstos tais como recomendações, procedimentos, produtos e/ou patentes, bem como os meios destinados à difusão do conhecimento.	0 – 10
Potencial de publicação (projeto com resultados passíveis de divulgação em periódicos de alto impacto).	0 – 5
Escrita e Referências Bibliográficas Deve apresentar aderência e relevância para a condução das fases do projeto. Citar preferencialmente, referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros com ISBN, além de referências clássicas articuladas a abordagens atuais, devendo estar em formato ABNT, seguindo os padrões de normatização atualizadas e vigentes.	0 – 5
Pontuação total do projeto	10